



Altera ítem do Anexo VIII, do Código Tributário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Os itens a, c e h, do Anexo VIII, do Código Tributário Municipal passam a ser os seguintes:

	<u>TAXAS AO ANO</u>
A) Edificações até dois pavimentos por metro quadrado (m2) da área construída.....	0,70 V.R.
C) Dependências em prédios residenciais por metro quadrado (m2) de área construída.....	0,70 V.R.
H) Reconstruções, reformas, reparos e demolições por metro quadrado (m2).....	0,50 V.R.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.1 987.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE DEZEMBRO DE 1.986

Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30 / 12 / 86  
107 da Sertão  
 N.º 2.450